



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58898-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 567/2000

“Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, Estado da Paraíba: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental “Elizio Clementino”, a escola localizada na localidade do sítio Coelho, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 03 de abril de 2000.


Eudacler Leal de Souza
Prefeito Municipal